

RESOLUÇÃO Nº 66/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a análise da solicitação de renovação do registro da entidade “Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social- AEBAS” junto ao CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais disposições regimentais, e

Considerando a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de proceder à inscrição de seus programas junto aos CMDCA’S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para a renovação de serviços e programas e registro de entidades não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 386ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a renovação de registro da entidade e inscrição dos programas da entidade “Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social- AEBAS”, inscrita no CNPJ 83.932.608.0004-24, com sede na Rua Afonso Pena, S/N- Frei Damião, Palhoça/SC.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de outubro de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça